



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.448 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÕES ORÇAMEN-  
TÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de Cr\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de cruzeiros), para atender a diversas dotações orçamentárias, obedecendo a seguinte classificação:


05.01.03070201-01.4120 - Equip. e Mat. Permanente .....	Cr\$ 15.000.000,00
08.05.06301781-01.4120 - Equip. e Mat. Permanente .....	Cr\$ 5.000.000,00
09.02.08411852-45.3132 - Outros Serv. e Encargos .....	Cr\$ 5.000.000,00
10.02.11653632-06.3132 - Outros Serv. e Encargos .....	<u>Cr\$ 50.000.000,00</u>
Total .....	<u>Cr\$ 75.000.000,00</u>

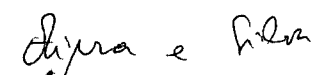
ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

05.02.07784712-43.3120 - Material de Consumo .....	<u>Cr\$ 75.000.000,00</u>
--	---------------------------

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE NOVEMBRO DE 1991 .

  
SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO  
Prefeito Municipal

  
FLÁVIO DE LIMA E SILVA  
Secret. Munic. Fazenda